

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO
EDITAL DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº 022 - De ordem da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO e PROFESSOR TEMPORÁRIO de Ensino Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei 8.745/93, com redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/99, nº 12.425, de 17/06.2011 e Decretos nº 7.485, de 18/05/2011, nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, da Resolução 038/2013-CONSEPE, de 19/03/2013, e da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, conforme as instruções a seguir determinadas:

1. O presente Processo Seletivo destina-se à formação de Quadro de Reserva para vagas surgidas dentro do prazo de validade previsto neste Edital, nas seguintes áreas:

VAGAS NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS	RT
Departamento de Morfologia – Campus Natal/RN	Anatomia Humana (sistêmica e topográfica e descritiva)	*	Graduação nas áreas de Saúde, Ciências Biológicas ou Biomedicina e Mestrado	40h
	Anatomia Humana (cabeça e pescoço)	*	Graduação nas áreas de Saúde, Ciências Biológicas ou Biomedicina e Mestrado	40h
	Anatomia Humana (topográfica e descritiva)	*	Graduação nas áreas de Saúde, Ciências Biológicas ou Biomedicina e Especialização ou Residência Médica	20h
Departamento de Microbiologia e Parasitologia – Campus Natal/RN	Microbiologia Ambiental e Ensino de Biologia	*	Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado	20h
Departamento de Matemática – Campus Natal/RN	Cálculo e Álgebra Linear	*	Graduação em Matemática e Especialização	40h
Departamento de Enfermagem – Campus Natal/RN	Semiologia e Semiotécnica, Atenção Hospitalar e Pré-Hospitalar em Média e Alta Complexidade	*	Graduação em Enfermagem e Especialização	20h
	Atenção Básica a Saúde	*	Graduação em Enfermagem e Especialização	40h
	Enfermagem na Atenção Integral à saúde do adulto: saúde mental	*	Graduação em Enfermagem e Especialização	40h
	Enfermagem na Atenção Integral à saúde do adulto: saúde mental	*	Graduação em Enfermagem e Especialização	20h
Departamento de Educação Física – Campus Natal/RN	Biodinâmica do Movimento Humano (Avaliação e prescrição de atividades físicas; Práticas corporais para grupos especiais, Biomecânica, Cinesiologia; Atividade física, saúde e qualidade de vida)	*	Graduação em Educação Física e Mestrado	40h
	Filosofia da Educação Física/Corporeidade e Educação/Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida/Atividade Física, Lazer e Cultura	*	Graduação em Educação Física e Mestrado	40h
	Metodologia do Basquetebol/Lazer, Educação e Desenvolvimento Humano/Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida/Atividade Física, Lazer e Cultura	*	Graduação em Educação Física e Mestrado	40h

	Metodologia da Natação, Hidroginástica e Atividade Física, Lazer e Cultura - Graduação em Educação Física, conhecimento na área de Natação e Hidroginástica	*	Graduação em Educação Física e Mestrado	40h
Departamento de Infectologia – Campus Natal/RN	Doenças Infecciosas e Parasitárias (Infectologia)	*	Graduação em Medicina e Residência Médica em Infectologia	40h 20h
Departamento de Medicina Integrada – Campus Natal/RN	Doenças do Sistema Respiratório	*	Residência Médica ou Especialização em Pneumologia	20h
Departamento de Cirurgia – Campus Natal/RN	Oftalmologia	*	Graduação em Medicina e Especialização em Oftalmologia ou Residência Médica em Oftalmologia ou título de especialista em Oftalmologia	20h
Departamento de Odontologia – Campus Natal/RN	Odontologia Legal e Clínica Integrada VI	*	Graduação em Odontologia e Mestrado	40h
Departamento de Ciências Sociais – Campus Natal/RN	Sociologia	*	Graduação em Ciências Sociais e Mestrado	40h
Departamento de Psicologia – Campus Natal/RN	Psicologia Organizacional e do Trabalho	*	Graduação em Psicologia e Mestrado	40h
Departamento de Artes – Campus Natal/RN	Projeto Produto	*	Graduação em Design ou Desenho Industrial e Especialização	40h
	Programação Visual - Webdesign	*	Graduação em Design (Desenho Industrial, Design Gráfico, Design Digital, Webdesign) ou em Publicidade e Propaganda ou em áreas afins à Comunicação e Especialização	40h
Departamento de Letras – Campus Natal/RN	Leitura e Produção de Textos	*	Graduação em Letras/Língua Portuguesa e Especialização	40h
Departamento de Ciências Administrativas – Campus Natal/RN	Marketing	*	Graduação em Administração e Mestrado	40h
	Administração Financeira	*	Graduação em Administração e Especialização	40h
Departamento de Ciência da Informação – Campus Natal/RN	Organização e tratamento da informação	*	Graduação em Biblioteconomia e Especialização	40h
Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – Campus Natal/RN	Didática e Prática de Ensino em LIBRAS	*	Licenciatura com Certificado de Proficiência em LIBRAS	40h
	Didática e Ensino de Filosofia	*	Licenciatura em Filosofia e Especialização	40h
	Organização do Trabalho Pedagógico	*	Licenciatura em Pedagogia e Mestrado	40h
Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – Campus Natal/RN	Fundamentos Sócio-históricos, Filosóficos e Antropológicos da Educação	*	Licenciatura em Pedagogia e Especialização	40h
	Psicologia Educacional	*	Graduação em Pedagogia ou Psicologia e Especialização	40h

	Educação Especial	*	Licenciatura em Pedagogia e Especialização	40h
Departamento de Engenharia Biomédica – Campus Natal/RN	Eletrônica Analógica / Digital	*	Graduação em Engenharia Elétrica e Mestrado	20h
Departamento de Engenharia Civil – Campus Natal/RN	Sistemas urbanos de água e esgotos	*	Graduação em Engenharia Civil e Especialização	40h
	Topografia	*	Graduação em Engenharia Civil e Especialização	40h
Departamento de Engenharia da Computação e Automação – Campus Natal/RN	Teoria de Circuitos	*	Graduação em Ciência da Computação ou em Engenharia de Computação ou em Engenharia Elétrica e Mestrado	40h
	Sistemas Digitais e Inteligência Artificial Aplicada	*	Graduação em Ciência da Computação ou em Engenharia de Computação ou em Engenharia Elétrica e Mestrado	40h
Departamento de Engenharia Mecânica – Campus Natal/RN	CAD para Engenharia I	*	Graduação em Engenharia Mecânica e Especialização	40h
Departamento de Arquitetura – Campus Natal/RN	Teoria e História da Arquitetura	*	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Especialização	40h
	Estudos Urbanos e Regionais	*	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Especialização	40h
Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas – CERES (Caicó/RN)	Prática Contábil	*	Graduação em Ciências Contábeis e Especialização	40h
	Educação Matemática	*	Graduação em Matemática com especialização	40h
Departamento de Ciências Sociais e Humanas – CERES (Currais Novos/RN)	Administração Geral	*	Graduação em Administração e Mestrado	40h
	Informática Aplicada à Administração	*	Graduação em Administração ou em Informática e Mestrado Especialização	20h
Departamento de Computação e Tecnologia – CERES (Caicó/RN)	Banco de Dados e Engenharia de Software	*	Graduação em Ciência da Computação ou em Engenharia da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Engenharia de Software e Especialização	40h
	Redes de Computadores e Sistemas Operacionais	*	Graduação em Ciência da Computação ou em Engenharia da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Engenharia de Software e Especialização	40h
	Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação	*	Graduação em Ciência da Computação ou em Engenharia da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Engenharia de Software e Especialização	40h
	Administração e Gestão de Tecnologia da Informação	*	Graduação em Administração ou em Sistemas de Informação ou em Ciência da Computação e Especialização	40h

Departamento de Educação – CERES (Caicó/RN)	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	*	Licenciatura Plena em Letras/LIBRAS ou Licenciatura Plena em Letras: LIBRAS/Língua Portuguesa como segunda língua e Especialização	40h
	Psicologia Educacional	*	Graduação em Pedagogia ou Psicologia e Especialização	40h
	Educação Especial e Educação Inclusiva	*	Graduação em Pedagogia e Especialização	40h
Departamento de Letras – CERES (Currais Novos/RN)	Língua Espanhola	*	Graduação em Letras com habilitação em Espanhol e Especialização	40h
Escola de Ciências e Tecnologia – Campus Natal/RN	Práticas de Leitura e Escrita em Português	*	Graduação em Letras com habilitação em Português e Especialização	40h
	Ciência, Tecnologia e Sociedade	*	Graduação em cursos das áreas de Humanas ou Ciências Sociais ou Naturais ou Exatas e Mestrado	20h
Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN (Caicó/RN)	Medicina de Família e Comunidade	*	Graduação em Medicina e Especialização ou Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	20h
	Psiquiatria	*	Graduação em Medicina e Residência Médica em Psiquiatria ou Especialização em Psiquiatria ou Saúde Mental	20h
	Habilidades Clínicas e Educação Baseada na Comunidade	*	Graduação em Medicina e Residência em Graduação na área da saúde e Mestrado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Ciências da Saúde ou Ensino na Saúde	20h 40h
Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN (Currais Novos/RN)	Medicina de Família e Comunidade	*	Graduação em Medicina e Especialização ou Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	20h
Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN (Santa Cruz/RN)	Medicina de Família e Comunidade	*	Graduação em Medicina e Especialização ou Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	20h
Escola Agrícola de Jundiá – Campus Macaíba/RN	Fisiologia Animal Fisiologia e Parasitologia Animal	*	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Ciências Biológicas e Mestrado	40h
	Sistemas Digitais	*	Graduação em Engenharia de Computação ou em Engenharia Elétrica ou em Ciências da Computação ou em Ciências e Tecnologia ou em Tecnologia da Informação ou em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Informática e Especialização Mestrado	40h
	Genética / Melhoramento Vegetal	*	Graduação em Ciências Agrárias ou em Ciências Biológicas e Doutorado	40h
Instituto Metrôpole Digital – Campus Natal/RN	Tecnologia Educacional	*	Graduação em Computação ou em Pedagogia e Especialização Graduação nas áreas de Educação ou Computação e Especialização	20h

	Sistemas Distribuídos	*	Graduação em Computação e Especialização	40h
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA (Campus Santa Cruz/RN)	Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem	*	Graduação em Enfermagem e Especialização	20h
	Atenção Fisioterapêutica em Saúde da Mulher	*	Graduação em Fisioterapia e Especialização	40h
	Fisioterapia Geral	*	Graduação em Fisioterapia e Especialização	20h
	Biofísica, Farmacologia, Embriologia e Patologia	*	Graduação em Medicina ou em Odontologia ou em Ciências Biológicas ou em Biomedicina ou em Farmácia / Bioquímica e Mestrado	20h

VAGAS NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS	RT
Escola Agrícola de Jundiá – Campus Macaíba/RN	História	*	Graduação em História	20h
	Matemática	*	Graduação em Matemática	40h
Escola de Música – Campus Natal/RN	Clarinete	*	Graduação em Música	40h
	Música e Educação Especial e Musicografia Braille	*	Graduação em Música	40h
	Educação Musical	*	Graduação em Música	40h
Núcleo de Educação da Infância – Campus Natal/RN	Música na Educação Infantil / Ensino Fundamental 1	*	Licenciatura em Música	40h
Instituto Metrópole Digital – Campus Natal/RN	Tecnologia da Informação e Sociedade	*	Graduação em Computação ou em Pedagogia Graduação nas áreas de Educação ou Computação	20h

1.1. As contratações dos candidatos aprovados somente poderão ser efetivadas quando na ocorrência, pelo corpo docente efetivo, de alguma das situações previstas no art. 3º da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, abaixo discriminadas, bem como ante a comprovação da correta distribuição da carga horária na respectiva unidade acadêmica:

- a) Vacância do cargo (exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável, falecimento ou aposentadoria);
- b) Nomeação para ocupar cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor, pró-reitor adjunto, diretor de centro, vice-diretor de centro, diretor de unidade acadêmica especializada ou direção de unidades vinculadas à administração central;
- c) Licença gestante e adotante;
- d) Afastamento para tratamento da própria saúde, quando superior a 60 (sessenta) dias;
- e) Afastamento para estudo ou missão no exterior;
- f) Afastamento para participação em programa de *pós-graduação* e/ou *pós-doutorado*;
- g) Afastamento para servir a organismo internacional;
- h) Afastamento para exercício de mandato eletivo;
- i) Afastamento para servir a outro órgão ou entidade;
- j) Licença para acompanhamento de cônjuge;
- k) Licença para desempenho de mandato classista;
- l) Licença para o serviço militar;
- m) Licença para tratar de assuntos particulares.

2. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.

3. A remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a vaga pretendida, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado, conforme a seguir:

MAGISTÉRIO SUPERIOR							
Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
A	40h	Auxiliar	Doutorado	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 373,00	R\$ 5.516,41
			Mestrado	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 373,00	R\$ 4.172,70
			Especialização	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 373,00	R\$ 3.557,73
			Aperfeiçoamento	R\$ 2.814,01	R\$ 168,29	R\$ 373,00	R\$ 3.355,30
A	20h	Auxiliar	Doutorado	R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 186,50	R\$ 3.170,09
			Mestrado	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 186,50	R\$ 2.685,28
			Especialização	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 186,50	R\$ 2.360,35
			Aperfeiçoamento	R\$ 2.018,77	R\$ 86,16	R\$ 186,50	R\$ 2.291,43

MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO							
Classe	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total	
DI	40h	Doutorado	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 373,00	R\$ 5.516,41	
		Mestrado	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 373,00	R\$ 4.172,70	
		Especialização	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 373,00	R\$ 3.557,73	
		Aperfeiçoamento	R\$ 2.814,01	R\$ 168,29	R\$ 373,00	R\$ 3.355,30	
DI	20h	Doutorado	R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 186,50	R\$ 3.170,09	
		Mestrado	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 186,50	R\$ 2.685,28	
		Especialização	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 186,50	R\$ 2.360,35	
		Aperfeiçoamento	R\$ 2.018,77	R\$ 86,16	R\$ 186,50	R\$ 2.291,43	

3.1. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, conforme tabela acima, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato.

4. A contratação visa atender à área com carência de docente do quadro permanente, por motivo de afastamento para estudos de pós-graduação, licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos onde se verifica a vacância, bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

5. Na área ou disciplina que já existirem profissionais concursados ou classificados, aptos para serem contratados, tornar-se-á desnecessária a realização de um novo processo seletivo durante a validade deste certame, para o Departamento e/ou Unidade Acadêmica respectiva.

6. As inscrições serão realizadas no período de **26 de novembro a 07 de dezembro de 2015**, e o processo seletivo poderá ser realizado no período de **10 de dezembro de 2015 a 05 de fevereiro de 2016** ficando os inscritos obrigados ao pagamento de taxa no valor de R\$ 13,00 (treze reais), referente à taxa de inscrição, conforme os seguintes dados:

BANCO DO BRASIL (Caixa Eletrônico ou Internet) - TRANSFERÊNCIA - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - PARA CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL / Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita)= informar a sequência 1531031523428883-7 / Código Identificador 2= informar o CPF/CNPJ do candidato. Caso o candidato estrangeiro não possua CPF, a transferência deverá ser feita com o CPF do seu procurador.

6.1. O pagamento da inscrição deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia **07 de dezembro de 2015**, devendo ser efetuado no horário bancário.

6.2. A homologação das inscrições de cada área de conhecimento abrangida em edital está prevista para ocorrer nos dias **08 a 09 de dezembro de 2015**, sendo o resultado divulgado no quadro de avisos da unidade e na página eletrônica da PROGESP (www.progesp.ufrn.br).

7. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, na **Secretaria da Unidade Acadêmica de Lotação correspondente**, de acordo com cada horário de funcionamento a ser confirmado com a mesma, de forma presencial ou através de procuração autenticada em cartório, não sendo permitido, em hipótese alguma, o recebimento de inscrições via postal ou enviadas por meio eletrônico.

7.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à **isenção do pagamento da taxa de inscrição** do Concurso, mediante as seguintes condições:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007; e

c) solicitar o pedido de isenção à Coordenadoria de Concursos, preenchendo integralmente o Requerimento de Isenção, disponível no sítio www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos > Processos Seletivos Simplificados > Professor Substituto > 2015) e enviar para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br, no período de **26/11/2015 a 02/12/2015**.

7.1.1 As informações prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

7.1.2. O número do NIS deverá estar cadastrado no nome do candidato, sendo indeferido o pedido de isenção realizado com o NIS de terceiros.

7.1.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) Não solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 7.1, alínea “c”;
- e) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

7.1.4 As solicitações deferidas e indeferidas, caso hajam, serão divulgadas no sítio www.progesp.ufrn.br, no dia **03/12/2015**.

7.1.5 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo ordinário especificado no item 6 e subitem 6.1 deste edital.

8. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Documentos de identificação, conforme especificado no item 8, alínea “h”, e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, deverão apresentar o passaporte.

b) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRN (www.progesp.ufrn.br – Menu Concursos > Processos Seletivos Simplificados > Professor Substituto > 2015);

c) Recibo de pagamento da taxa de inscrição;

d) Diploma de Graduação e/ou Diploma de Pós-Graduação ou documento que comprove estar em fase de obtenção dos mesmos. No caso de candidatos estrangeiros, os documentos deverão ser devidamente traduzidos e revalidados;

e) Curriculum Vitae ou Lattes, devidamente comprovado, com os originais para fins do estabelecido no item 9;

f) Certidão de quitação eleitoral, emitida através do site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

g) Documento que ateste a quitação com as obrigações militares, no caso dos candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos, conforme especificado no item 8, alínea “i”;

h) Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

I - carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);

II - passaporte;

III - certificado de Reservista;

IV – carteiras funcionais do Ministério Público;

V – carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII - Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

i) Constituem prova de que o brasileiro está em dia com as suas obrigações militares os seguintes documentos:

I - certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;

II - certificado de Reservista;

III - certificado de Dispensa de Incorporação;

IV - certificado de Isenção;

V - certidão de Situação Militar;

VI - carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;

VII - provisão de reforma, para as praças reformadas;

VIII - atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar, válido apenas durante o ano em que for expedido;

IX - atestado de desobrigação do Serviço Militar;

X – certificado de Prestação de Serviço Alternativo;

XI – Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

9. As cópias dos documentos entregues deverão ser autenticadas no ato da inscrição, pelo responsável no recebimento da documentação;

10. DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES EXAMINADORAS E DOS CALENDÁRIOS

10.1. A composição da Comissão de Seleção e o respectivo calendário serão divulgados nos quadros de avisos da Unidade de Lotação no dia **09 de dezembro de 2015**.

10.2. O candidato poderá impugnar os membros da comissão examinadora, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados após a divulgação da Comissão de Seleção nos quadros de avisos, nos casos previstos no art. 14 da Resolução nº 038/2013-CONSEPE.

10.2.1. A impugnação deverá ser apresentada através do e-mail concursos@reitoria.ufrn.br ou na sede da Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59078-900), pessoalmente ou por procurador, no horário das **7h00min às 19h00min**, mediante requerimento fundamentado e assinado pelo candidato.

11. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

11.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e § 2º, do Art. 37, do Decreto nº 3.298/99.

11.2. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas com deficiência no caso dos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

11.3. Caso surjam novas vagas, esta Instituição, aplicando o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para portadores de deficiência, reservará a 5ª (quinta) vaga de cada Área de Conhecimento, por antecipação do direito de reserva ao portador de deficiência.

12. DAS AVALIAÇÕES

12.1. O processo seletivo constará de dois tipos de avaliações, realizadas na seguinte ordem: didática (caráter eliminatório) e títulos (caráter classificatório).

12.2. DA PROVA DIDÁTICA

12.2.1. A prova didática destina-se a avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Comissão de Seleção - CS.

12.2.2. A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um tema a ser sorteado entre os 06 (seis) previamente definidos pela CS.

12.2.3. A ordem de apresentação da prova didática seguirá a mesma ordem cronológica de inscrição dos candidatos.

12.2.4. Observada a ordem de inscrição, os temas correspondentes a cada sessão de provas serão sorteados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da sessão, sendo facultada a presença do candidato.

12.2.5. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, seguida de arguição.

12.2.6. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

12.2.7. Todos os candidatos serão submetidos à arguição da CS.

12.2.8. Cada membro da CS terá até 03 (três) minutos para formular sua arguição, cabendo ao candidato até 05 (cinco) minutos para respondê-la, não sendo permitida a réplica.

12.2.9. A CS atribuirá à prova didática nota de 0,00 (ZERO) a 10,0 (DEZ), sendo desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 7,00 (SETE).

12.3. DA PROVA DE TÍTULOS

12.3.1. Após o encerramento da prova didática, a CS atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes no *Curriculum Vitae ou Lattes* de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da prova de títulos.

12.3.2. A atribuição de pontos aos títulos e à produção intelectual será feita segundo os parâmetros do Anexo VI da Resolução nº 038/2013-CONSEPE.

12.3.3. CS atribuirá nota 10,0 (DEZ) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais à da melhor prova.

13. DA NOTA FINAL CLASSIFICATÓRIA

13.1. A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,9 \times PD + 0,1 \times PT$$

Em que PD é a nota da prova didática e PT é a nota da prova de títulos.

13.2. Em caso de empate, será adotado o critério de maior idade como desempate.

14. DOS PEDIDOS DE RECURSO

14.1. Do resultado final do processo seletivo, publicado no Diário Oficial da União, caberá recurso ao respectivo Conselho de Centro (CONSEC), no caso de Departamento Acadêmico, ou ao CONSEPE, em se tratando de Unidade Acadêmica Especializada, Unidade de Ensino ou Colégio de Aplicação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da referida publicação.

15. DOS REQUERIMENTOS

15.1. Durante a realização das provas até a divulgação da ata conclusiva pela Comissão de Seleção, a qualquer momento, o candidato poderá se dirigir à Coordenadoria de Concursos, no horário de funcionamento (segunda a sexta-feira - das **7h00min às 13h00min**), por meio de requerimento devidamente fundamentado, para fins de esclarecimentos ou registros de fatos que apontem o descumprimento deste edital e da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, de 19 de março de 2013, o qual será analisado pela Coordenadoria de Concursos, ouvida a Comissão de Seleção.

15.1.1. A Comissão de Seleção deverá se manifestar acerca do requerimento até a conclusão dos seus trabalhos, sendo a sua resposta remetida ao candidato.

15.2. O candidato também poderá, a partir do primeiro dia útil após a divulgação do resultado, requerer vistas às suas provas e fichas de avaliação, bem como solicitar a produção de cópias desse material diretamente na Secretaria do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada ao qual se vincula a vaga disponibilizada em edital.

15.2.1. A reprodução das cópias será disponibilizada no prazo de até 3 (três) dias úteis, devendo o candidato retirá-la no horário de funcionamento do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c” do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

16.2. Não poderá ser contratado o candidato integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I).

16.3. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação pela Coordenadoria de Provedimentos e Controle de Cargos – CPCC, para firmar o contrato com a instituição, salvo em se tratando de candidato único aprovado, onde o referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de motivos devidamente justificados.

16.4. Para fins de contratação somente será aceito Diploma ou Certidão de Conclusão, acrescido de Ata/Histórico.

16.5. O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, assinar termo de desistência.

16.6. Não será aceito, em hipótese alguma, termo de desistência para final de fila.

16.7. A contratação será realizada por semestre letivo do calendário acadêmico, podendo ser renovada mediante assinatura de termo aditivo por período não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

16.7.1. Na renovação do contrato, a critério da UFRN, poderá ocorrer a alteração (aumento ou redução) do regime de trabalho, comprovado o interesse institucional.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.

17.2. O processo Seletivo, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 4º, inciso II), terá validade de 12 (meses), sem prorrogação.

17.3. As normas do Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário da UFRN estão disciplinadas na Resolução nº 038/2013-CONSEPE, disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (www.progesp.ufrn.br);

17.4. As demais informações e o programa da seleção encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da respectiva Unidade de Lotação e na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (www.progesp.ufrn.br).

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

CRONOGRAMA RESUMIDO – EDITAL Nº 022/2015-PROGESP	
Inscrições	26/11/2015 a 07/12/2015
Prazo ordinário para o pagamento da inscrição	26/11/2015 a 07/12/2015
Pedido de isenção da taxa de inscrição	26/11/2015 a 02/12/2015
Divulgação das inscrições isentas da taxa	03/12/2015
Homologação das inscrições	08/12/2015 a 09/12/2015
Divulgação das comissões e calendários	09/12/2015
Processo seletivo	10/12/2015 a 05/02/2016